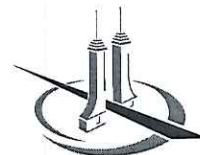




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 234-45637 Feb/2024 11:53

_____/2024.

Ofício n.º 008/2024-SECAD.

Ofício N.º 32/24

Uruguaiana, 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Retirada de Emenda Retificativa n.º 53/2023.**

Senhor Presidente:

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, com base no inciso IV, do artigo 117, do Regimento Interno dessa Casa, a retirada da Emenda ao Projeto de Lei que tramita nesse Poder Legislativo, protocolada através do ofício 032/2023, conforme segue: **Emenda Retificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 4/2023**, protocolado sob n.º 001502-LEG 14/Ago/2023.
2. A retirada da emenda se faz necessária devido ao protocolo do Projeto de Lei Complementar Substitutivo n.º 01/2024, que contempla em sua proposição a referida emenda em seu texto, tornando-a desnecessária/redundante.
3. Confiante na atenção de Vossa Excelência e dos dignos pares, renovolhes protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.